

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1- OBJETO DA AQUISIÇÃO

1.1 - Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André (HEMC) de cestos plásticos empilháveis, na cor preta ou marrom, com medidas aproximadas 60x40x25, para o armazenamento dos medicamentos separados para serem entregues pelo Programa Med Casa através da FCEAF nos meses de Junho à Outubro /2020, com possibilidade de prorrogação.

2- DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO

2.1 - Segue tabela, com descrição e quantidade dos bens a serem adquiridos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Cesto plástico empilhável, na cor preta ou marrom, com dimensões aproximadas de 60 cm x 40 cm x 25 cm, conforme anexos.	50

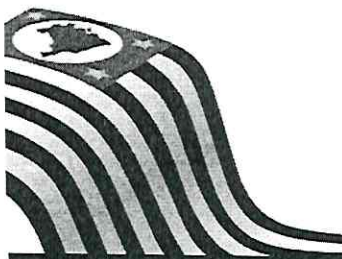
3- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - As propostas deverão ofertar os valores, incluídos todos os tributos e eventuais custos de transporte.

3.2 - Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global.

4- OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, no período de Junho à Outubro de 2020 a FCEAF irá realizar a entrega dos medicamentos de carga seca na residência dos pacientes cadastrados, evitando assim aglomerações no local e circulação dos pacientes que já são portadores de patologias de alta complexidade.





HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

2

5- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM/OBJETO.

5.1 - O prazo de entrega do(s) bem (ns) é de 20 (vinte) dias, contados do comunicado formal à empresa considerada vencedora do certame, em remessa única, no endereço do hospital: Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09195-165.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão considerados recebidos em definitivo, após 15 (quinze) dias do fim do período do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

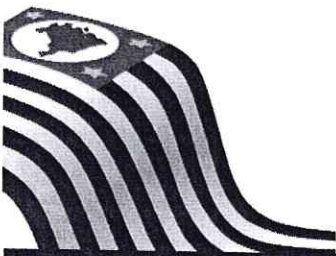
5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da obrigação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL.

6.1. São obrigações do Hospital:

6.1.1. Receber o objeto (s) /bem (ns) no prazo e condições estabelecidas no Ato de Convocação e/ou Termo de Referência de Aquisição e/ou Memorial Descritivo e eventuais anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321
Santo André - SP - 09190-165
Tel (11) 2829-5000



FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967





HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

Fundação do ABC - OSS
Hospital Estadual Mário Covas
Proc. nº 56 4 3 1 2 0
Fls. 05

3

6.1.3. Comunicar formalmente à empresa vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora;

6.1.5. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

6.2 – O Hospital não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA.

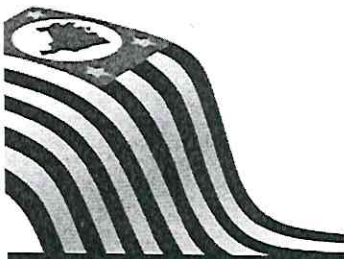
7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência de Aquisição e eventuais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência de Aquisição, Ato Convocatório e eventual anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.2. Sempre que possível, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321
Santo André - SP - 09190-165
Tel (11) 2829-5000

FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da Saúde

Fundação do ABC - OSS
Hospital Estadual Mário Covas
Proj. 15.643/20
Fls. 06



HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

4

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 – As seguintes infrações, se cometidas pela empresa fornecedora, serão passíveis de sanções:

- 8.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;
- 8.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 - Fraudar a execução do compromisso de fornecimento;
- 8.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6 - Não manter a proposta.

8.2 - A Fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 8.1 e seguintes ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Hospital;
- 8.2.2 - Multa moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;
- 8.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Santo André, 16 de julho de 2020.

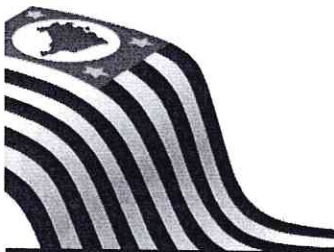
Fundação do ABC - OSS
Hospital Estadual Mário Covas
Rua: Farmácia
Cidade: Santo André

[Assinatura]
Gestor Responsável

Ciente e de acordo,

Diretor Responsável

[Assinatura]
Dr. Antonio De Giovanni Neto
Diretor Administrativo



Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321
Santo André - SP - 09190-165
Tel (11) 2829-5000

[Assinatura]
Daniela Archanjolo
Coord. Farmácia
CRF 23.373



FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da Saúde



CISPLATINA

Comercial Atacadista Importadora e Exportadora Ltda.

São Paulo, 06 de Agosto de 2020.

A
Fundação ABC OSS Hosp. Mario Covas de Santo André
Att.: Emerson Aparecido Sabaini – Compras

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS – CESTOS

- Cesto Plástico Empilhável – Cor Preta
Medida Aprox.: 60 cm. x 40 cm. x 25 cm.
Qtde.: 50 peças
Preço Unitário: R\$ 12,80
Preço Total: R\$ 640,00
Faturado: 30 DDL.
Entrega: até 30 dias após a confirmação do pedido



Atenciosamente

Vera Lúcia – Depto. de Vendas
(11) 2063-3035

01759 192/0001 - 87
CISPLATINA
COML. ATAC. IMP. E EXP. LTDA.
Rua Cipriano Barata, 1359
Ipiranga - CEP 04205-001
SÃO PAULO - SP

FUNDAÇÃO DO ABC - OSS
 HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS DE SANTO ANDRÉ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF



Rua: Dr. Henrique Calderazzo, 321 - Paraíso - Santo André.
 Cep:09190-615 - CNPJ 57 571 275/0006-07
 Compras Tel:(0xx11) 2829-5002 / 5068 / FAX 2829-5008

EMPRESA:	CISPLATINA	AF - NÚMERO	15.643/2020
CNPJ :	01.759.192/0001-87	PROCESSO Nº.	15.643/2020
FAX.:		FOLHA	1
TEL: (11) 2063-3035 -cisplatina@cisplatina-sp.com.br			

AC: VERA

QUANTIDADES DE FOLHAS

CÓD	ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1	50	UNID.	Aquisição de cesto plastico empilhavel na cor preta ou marrom com dimensões aproximadas de 60cm x 40cm x 25cm		12,80	640,00
				"Material considerado patrimônio devido no ato do Recebimento ser informado o Setor de Patrimônio "			
TOTAL							R\$ 640,00

Cond. Pqto.	CENTRO CUSTO	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA	DATA EMISSÃO
30 DIAS	6/02	30 DIAS	Av. Dr Henrique Calderazzo, 321 (Em frente ao Carrefour)	20/08/20

Obrigatório mencionar na nota fiscal o número desta Autorização de Fornecimento e Processo.
 HORÁRIO DE ENTREGA: A PARTIR DAS 08:00 hs. ATÉ AS 16:00 hs.

Dr. Antonio De Giovanni Neto
 Diretor Administrativo

Dr. DESIRÉ CARLOS CALLEGARI
 Superintendente da FUABC - OSS

Empresor Sabaini
 Setor Compras
 RE 0661
 Setor de Compras

Marcos Dolma da Costa
 Gerente de Suprimentos
 RE 0661
 20/08/20